LEI Nº 1.580/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA"

A Câmara Municipal de Abaetè aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de MARIA DE LOURDES MEDEIROS E VANDERLENA FERREIRA DA SILVA, localizado à Rua Deusdedith Alves de Sousa, uma área de: 7,70m x 30,00m x 7,70m x 30,00m, perfazendo um total de 23,00m2, ficando uma área remanescente de 219,00m2.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art. 3 º Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Mun. de Administração